



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1025 JATEÍ-MS, SEXTA FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2021 PÁGINA 01 DE 04

<p>PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE</p> <p>Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO</p> <p>Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA</p> <p>Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ</p> <p>Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE</p> <p>Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO</p> <p>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p>	<p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO</p> <p>Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS</p> <p>Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo</p> <p>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA</p> <p>Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA</p> <p>Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES</p>
--	---

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

SUMÁRIO	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Decreto	PAG	02
Termo de Encerramento de Contrato	PAG	03
Lei	PAG	04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 042/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

“Nomeia Membros da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município, e atendendo as disposições da Lei Municipal nº 411, de 22 de março de 2002, revogada pela LEI Nº 593, de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1. Nomeia os membros da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Jateí/MS, para o ano de 2021, que passa a ter a seguinte composição:

I - I - REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular - NEIDE LIMA VERAS
Suplente - NILZA LOURDES PEREIRA

II - REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Representantes dos beneficiários do Bolsa Família

Titular - MÁRCIA BRAULINO DA SILVA
Suplente - ROSANA ESPINDOLA SAMIRA

Artigo 2. Os cidadãos nomeados por este Decreto não receberão qualquer espécie de remuneração pelos trabalhos realizados nas suas funções para as quais foram nomeados, sendo, porém, considerados como relevantes os serviços prestados a comunidade de Jateí.

Artigo 3. Este decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de junho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**TERMO DE ENCERRAMENTO- DISPENSA - 070/2020.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 23 de dezembro de 2020, **Dispensa** 070/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS-ME**, com vigência de 19/11/2020 a 23/12/2020, cujo o objeto (aquisição de extintores de incêndios e placas de sinalização, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração do Município Jatei/MS).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 10 de Junho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LEI

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 744, DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

"Dispõe em dar nova denominação ao Residencial 11 de Novembro, Município de Jateí".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a denominação do Residencial 11 de Novembro, que tem suas confrontações com as Ruas Celino Berto Vieira, Miguel Leonardo e a Rua Geraldo Batista de Oliveira que passa a ser denominado "**RESIDENCIAL JOÃO DIAS**".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 514 de 06 de dezembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 10 DE JUNHO DE 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

